



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 8.009, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 02 / 08 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

NOMEIA O MEMBRO SUPLENTE, PARA SUBSTITUIR
NO PERÍODO DE FÉRIAS O MEMBRO TITULAR, DO
CONSELHO TUTELAR I, DE ACORDO COM O
DECRETO N.º 7.384/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas
nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei
nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado o 1º primeiro suplente do Conselho
Tutelares I, eleito nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019,
devidamente qualificados perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
para substituir, no período do gozo de férias o titular do respectivo conselho, sendo descrito da
seguinte forma:

CONSELHO TUTELAR I

LUCIENE VIEIRA DE SANTANA MARTINS, 1º Suplente,
Registro Geral nº 3.184048-5 SSP/SE, e CPF nº 020.108.615-82, para substituir, no período do gozo
de férias, isto é, **01/08/2022 a 30/08/2022**, a Conselheira Tutelar, titular, Conchita Zamorano
Chaves.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Expeça-se a portaria competente.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 02 de
agosto 2022.**


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE